



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 001/2018 - EXECUTIVO

**EMENTA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER DESCONTO PARA O PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO EM COTA ÚNICA (A VISTA) PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa em 25/01/2018 (quinta-feira), com pedido de sessão extraordinária e remetido à presente comissão para parecer na mesma data do protocolo.

O projeto preenche os requisitos da boa técnica legislativa, bem como, os da constitucionalidade.

A matéria visa conceder desconto de 5% do valor total do IPTU, para pagamento a vista, em parcela única.

No caso de parcelamento do referido imposto, não haverá desconto, mas poderá ser dividido em parcelas mensais, limitado ao valor mínimo de R\$ 25,00.

Assim, a comissão entende que o projeto de lei nº 001/2018, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

**ESTE É O NOSSO PARECER.**

Jardinópolis, 26 de Janeiro de 2018.

  
**JOSÉ EDUARDO GOMES JÚNIOR**

Relator

  
**ANDRÉ LUIZ ZANATA**

Presidente

  
**LINDEMILTON DA SILVA GANDA**

Membro